



ATA Nº2/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

-----Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião extraordinária convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Deliberação sobre a anulação do procedimento de ajuste direto nº3/2017 - "Requalificação da Rua de Resende". -----

Ponto 2 - Aprovação em minuta. -----

Ponto 3 - Encerramento da reunião. -----

-----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia. -----

Ponto 1 - Deliberação sobre a anulação do procedimento de ajuste direto nº3/2017 - "Requalificação da Rua de Resende". -----

O Executivo deliberou por unanimidade determinar a anulação do procedimento de ajuste direto nº 3/2017 - "Requalificação da Rua de Resende" aprovado na Ata nº 3/2017 de 8 de Junho de 2017 (reunião extraordinária) de modo a suprir todas as indefinições. -----

Ponto 2 - Aprovação em minuta-----

-----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto 3 - Encerramento da reunião-----

-----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para



efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino. -----

O Presidente: José Gonçalves Gonçalves

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: António Ribeiro da Costa



Anulação do Procedimento Ajuste Direto nº 3/2017

Obra: Requalificação da Rua de Resende

Devido á constatação e verificação de diversos constrangimentos existentes para iniciar a obra referente ao procedimento de ajuste direto nº 3/2017 – “Requalificação da Rua de Resende.” Deliberado a 8 de Junho de 2017, (reunião extraordinária) torna-se necessário proceder á sua anulação, em virtude de:

1. O empreiteiro ainda não ter iniciado os trabalhos nos 60 dias após a consignação,
2. Surgirem eventuais alterações ao projeto inicial.
3. Haver indefinições na passagem da conduta das águas pluviais por motivo de colidir com as infraestruturas da Agere.
4. Esta em negociação com o proprietário do terreno o alargamento da saída da Rua de Resende para a Rua de São Martinho de Tibães.
5. Passados 4 anos os valores de mercado já estão desajustados.

Por tais factos, propõem-se a anulação administrativa do procedimento nos termos do art. 165º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei nº4/2015, de 7 de Janeiro, sendo posteriormente aberto novo procedimento em conformidade com as alterações existentes na mesma obra.

O Presidente da Freguesia de Mire de Tibães

